



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345; Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251

PROTÓCOLO GERAL 35/2026
Data: 16/03/2026 - Horário: 11:03
Legislativo



Câmara Municipal de Ouro Branco - RN

**PROJETO DE LEI Nº021/2025
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL IN CANTOS DO OURO, COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Branco/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do Município de Ouro Branco/RN, como entidade de utilidade pública, a Associação Cultural In Cantos do Ouro, inscrita no CNPJ nº 52.669.262/0001-47.

Art. 2º A Associação Cultural In Cantos do Ouro poderá receber tratamento especial no âmbito da Administração Municipal, quando da realização e exibição de suas manifestações de caráter cultural, artístico e social.

Art. 3º O Poder Público Municipal, dentro de suas possibilidades e com a colaboração da comunidade, poderá apoiar e incentivar as atividades desenvolvidas pela Associação Cultural In Cantos do Ouro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Justino Lucena Sobrinho, Ouro Branco/RN, em 21 de novembro de 2025.

Josue Josedec de Moura
CPF: 064.190.784-23

**JOSUE JOSEDEC DE MOURA
VEREADOR PROPONENTE**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo reconhecer a **Associação Cultural In Cantos do Ouro**, inscrita no CNPJ nº 52.669.262/0001-47, como entidade de utilidade pública municipal, em razão de sua relevante atuação na promoção da cultura, da arte e da cidadania em Ouro Branco. A entidade desenvolve atividades essenciais à preservação das tradições locais, como o espetáculo da Paixão de Cristo, quadrilhas juninas, eventos carnavalescos e ações formativas destinadas à comunidade.

A iniciativa encontra amparo na **Lei Orgânica do Município de Ouro Branco**, que em seu **art. 5º, inciso I**, estabelece ser competência do Município "*legislar sobre assuntos de interesse local*", e no **art. 26, caput**, que atribui à Câmara Municipal a competência para "*dispor, com a sanção do Prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município*". Também atende ao **Regimento Interno**, que no **art. 40, I**, define a elaboração das leis como função do Plenário, e no **art. 69, §§1º e 3º**, determina a análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, incluindo a avaliação da legalidade, utilidade e conveniência da matéria.

Considerando a importância cultural e social da Associação Cultural In Cantos do Ouro e sua contribuição efetiva para o desenvolvimento comunitário, é plenamente justificável seu reconhecimento como entidade de utilidade pública. Assim, conto com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Plenário Justino Lucena Sobrinho, Ouro Branco/RN, em 21 de novembro de 2025.

Josué Josedec de Moura
CPF 064.190.784-23

JOSUÉ JOSEDEC DE MOURA
VEREADOR PROPONENTE